O DOCUMENTO ARQUIVÍSTICO: REFLEXÕES ACERCA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Flávia Helena Conrado Rossato

Mestre em Patrimônio Cultural (UFSM). Arquivista IFRS - Campus Porto Alegre

Daniel Flores

Doutor em Metodologías y Líneas de Investigación en Biblioteconomía y Documentación (Universidad de Salamanca). Docente UFSM

Resumo: Este artigo trata, sucintamente, de identificar e caracterizar o documento arquivístico como patrimônio cultural. O senso comum remete à ideia de que patrimônio cultural trata-se, exclusivamente, de bens arquitetônicos, contudo, isto não corresponde à realidade. O conceito de patrimônio cultural engloba tanto os bens arquitetônicos e monumentos, como os arquivos, os museus, as bibliotecas, além de bens imateriais que correspondem aos modos de viver e de se relacionar dos povos. Assim, este artigo traz o conceito de arquivo e de documento arquivístico, suas características e a forma pela qual este bem está relacionado e englobado como patrimônio documental.

Palavras-chave: Arquivologia, Patrimônio Cultural, Patrimônio Documental Arquivístico.

EL DOCUMENTO DE ARCHIVO: REFLEXIONES SOBRE EL PATRIMONIO CULTURAL

Resumen: Este artículo trata, brevemente, de identificar y caracterizar el documento de archivo como patrimonio cultural. El sentido común se refiere a la idea de que el patrimonio cultural es exclusivamente de los bienes arquitectónicos, sin embargo, esto no se corresponde con la realidad. El concepto de patrimonio cultural abarca tanto a bienes como monumentos arquitectónicos, como archivos, museos, bibliotecas, y los activos intangibles que corresponden a las formas de vivir y de relacionarse las personas. Por lo tanto, este trabajo trae el concepto de archivo y de documento archivístico, sus características y la forma en que este está bien conectado y cerrado como el patrimonio documental.

Palabras clave: Archivística, Patrimonio Cultural, Patrimonio documental archivístico.

1. INTRODUÇÃO

É comum, ao se falar em patrimônio cultural, se ter a noção de que se trata de um prédio ou monumento histórico. Embora bastante comum, este pensamento é bastante limitado, uma vez que o entendimento do que é patrimônio cultural engloba

os bens materiais e imateriais. Fazem parte do primeiro grupo os bens arquitetônicos, assim como os arquivos, museus e bibliotecas. No segundo grupo, são classificadas as manifestações sociais e culturais. Considerando os arquivos um patrimônio histórico-cultural, este artigo visa caracterizar o documento arquivístico como tal, a partir de sua conceituação.

2. O PATRIMÔNIO CULTURAL

A palavra patrimônio tem origem latina, derivada de dois termos: *pater* e *monium. Pater* significa pai, não somente no sentido paternidade física e sim religiosa e social, associada à ideia de se herdar algo dos antepassados. Já *monium* indica condição, estado, função. Assim, o termo *patrimonium* se refere aos bens herdados de geração em geração, sejam bens materiais, costumes e sabedorias adquiridas.

Para falar da ideia de patrimônio cultural nas sociedades modernas, é interessante, ao menos, pincelar as origens do patrimônio. O conceito de patrimônio surgiu no âmbito do direito de propriedade privado, através de valores aristocráticos, onde a transmissão de bens acontecia no seio da elite romana e não havia a consciência de patrimônio público (FUNARI; PELEGRINI, 2006). Resumidamente, a ideia de patrimônio era patriarcal, individual e privativo, exclusivo da aristocracia.

A partir da disseminação do cristianismo e o predomínio da Igreja, o patrimônio então conhecido ganha um novo elemento, simbólico e coletivo: a religiosidade, através do culto aos santos e da valorização das relíquias. Isto trouxe um sentido que permanece de certa forma até os dias atuais: a valorização de lugares, objetos e ritos coletivos.

Com o surgimento dos estados nacionais é que a ideia moderna de patrimônio começa a ser desenhada, a partir do rompimento com suas bases aristocráticas e privadas, passando de uma concepção individual à coletiva. Seguidamente aliado a bens arquitetônicos, a concepção de patrimônio cultural vem evoluindo. Atualmente, pode-se entender patrimônio como

o conjunto de bens culturais, referentes às identidades coletivas. Desta maneira, múltiplas paisagens, arquiteturas, tradições, gastronomias, expressões de arte,

documentos e sítios arqueológicos passaram a ser reconhecidos e valorizados pelas comunidades e organismos governamentais na esfera local, nacional ou internacional. (ZANITARO; RIBEIRO, 2006 apud PAVEZI, 2010, p. 25)

No Brasil, a questão do patrimônio cultural é recente. Sua primeira definição foi feita a partir de um texto legal, datado de 1937. O Decreto-lei nº 25/1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, tinha uma concepção voltada para os bens materiais, sobretudo, ao patrimônio arquitetônico.

A partir de 1985, com a Declaração do México, há a concepção de que o patrimônio cultural é construído ao longo da história e se manifesta através de um produto resultante da preservação dessa história, em um contexto sociocultural. Este documento afirma que patrimônio cultural compreende "as obras materiais e não materiais que expressam a criatividade desse povo: língua, os ritos, as crenças, os lugares e monumentos históricos, a cultura, as obras de artes e os arquivos e bibliotecas" (ICOMOS, 1985, p. 4).

Em 1988, através do artigo 216 da Constituição Federal, é definido o patrimônio cultural brasileiro, entendido como "bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira". No mesmo artigo, são elencados os bens que integram o patrimônio. São eles:

I – as formas de expressão;

II – os modos de criar, fazer e viver;

III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

 IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. (BRASIL, 1988, grifo nosso)

Partindo de uma concepção de patrimônio voltado para a preservação de bens arquitetônicos, em 1937 o Estado brasileiro, cinquenta anos depois, chega num conceito que engloba as diversas facetas do patrimônio. Ora, se o patrimônio é entendido como um valor que passa de geração em geração, há de se considerar, sobretudo, as facetas do patrimônio imaterial, onde estão classificadas as crenças, costumes, manifestações artísticas, entre outras formas de viver e criar.

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (2013) categoriza o patrimônio cultural em dois tipos: patrimônio imaterial e patrimônio material. Entende-se por patrimônio imaterial as práticas, as representações, as expressões, os conhecimentos e as técnicas reconhecidas por uma comunidade, por um grupo e por indivíduos como parte de seu patrimônio cultural.

Fazem parte do patrimônio material os indícios materiais da ação humana. São classificados de acordo com sua natureza: arqueológico, paisagístico e etnográfico; histórico; belas artes; e das artes aplicadas. Estes ainda são divididos em outros dois grupos: bens imóveis e bens móveis. São considerados bens imóveis os núcleos urbanos, sítios arqueológicos e paisagísticos, e bens individuais.

Já os bens móveis são as coleções arqueológicas, os acervos museológicos, documentais, bibliográficos, arquivísticos, videográficos, fotográficos e cinematográficos.

3. O DOCUMENTO ARQUIVÍSTICO COMO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL E CULTURAL

A partir da necessidade do ser humano de registrar suas atividades para uso posterior, nasce a escrita e, junto com ela, os arquivos, a partir da consciência da necessidade de preservação destes registros (SILVA; et. all., 2002).

Ao longo dos anos, o conceito de arquivo passou por diversas evoluções. Mais recentemente, o Arquivo Nacional definiu arquivo como o "conjunto de documentos produzidos e acumulados por uma entidade coletiva, pública ou privada, pessoa ou família, no desempenho de suas atividades, independente da natureza dos suportes" (ARQUVO NACIONAL, 2005, p. 19).

Ao refletir sobre este conceito de arquivo, chama a atenção o fato de arquivo ser conceituado como um conjunto de documentos em qualquer suporte. Segundo Cruz Mundet (1994), a palavra documento, etimologicamente, procede do latim *documentum*, que por sua vez deriva do verbo *docere*, que tem o significado de instruir, ensinar e, na forma mais evoluída, provar.

O Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística, ao definir o que é um documento, o faz de forma ampla, sem caracterizá-lo como arquivístico, dizendo que

documento é a "unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte" (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 65).

O documento, para Duranti e Preston (2008 apud RONDINELLI, 2012), é a "unidade indivisível de informação constituída por uma mensagem fixada num suporte (registrada) com uma sintaxe estável. Um documento tem forma fixa e conteúdo estável". Esta definição, embora ainda não trate especificamente do documento arquivístico, traz duas características importantes: forma fixa e conteúdo estável.

Para o *Diccionario de terminologia archivística* (apud Cruz Mundet, 1994, p. 99, tradução nossa), documento é "a combinação de um suporte e a informação registrada nele, que pode ser utilizado com prova ou para consulta". Este conceito traz dois elementos para caracterizar o documento:

- a informação, que é um conjunto de signos composto de significados, transmitido no tempo e no espaço;
- o suporte, que se configura no meio material onde a informação está registrada.

A Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos (CTDE) do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), que tem por objetivo definir normas, diretrizes, procedimentos técnicos e instrumentos legais no tocante a gestão e a preservação de documentos arquivísticos digitais, definiu que documento arquivístico é o "documento produzido e/ou recebido por uma pessoa física ou jurídica, no decorrer de suas atividades, qualquer que seja o suporte" (CONARQ, 2006). Neste conceito, destacam-se cinco elementos que constituem o documento arquivístico:

- documento, que é a informação registrada em um suporte, que contém uma forma prevista em regras pré- estabelecidas;
- pessoa física, que compreende qualquer ser humano capaz de atuar legalmente;
- pessoa jurídica, que são grupos de seres humanos organizados e que constituem uma instituição pública ou privada;
- atividade, que é conceituada como o conjunto de atos (criar, manter, modificar ou extinguir situações) que tem por objetivo o cumprimento da atividade em si:

 suporte, que é como visto acima, o meio material onde a informação é registrada.

Sistematizando os conceitos dos diferentes autores da Arquivologia, concluise que o documento arquivístico é o documento produzido por pessoa física ou jurídica no cumprimento de suas atividades, em qualquer suporte, contendo forma física e conteúdo estável.

Além disso, o uso da expressão "documento arquivístico" em detrimento a "documento de arquivo" evidencia a qualidade do documento, evitando que se remeta ao local onde o documento possa estar armazenado.

O documento arquivístico possui quatro características essenciais que o diferem dos demais tipos de documentos, como por exemplo, o documento biblioteconômico. São elas: autenticidade, naturalidade, unicidade e organicidade.

Ligada ao processo de criação, manutenção e custódia, a autenticidade é "a qualidade do documento arquivístico ser o que diz ser", estando livre de adulteração e corrupção (RONDINELLI, 2012). Um documento é autêntico quando criado e conservado de acordo com procedimentos que podem ser comprovados a partir de rotinas preestabelecidas.

Por ser produto da atividade humana, o documento arquivístico se acumula naturalmente, de maneira contínua e progressiva. Daí sua característica chamada naturalidade. Cruz Mundet (1994, p.m99, tradução nossa) ilustra bem esta característica ao definir que a gênese do documento arquivístico o diferencia dos demais documentos, pois sua produção está "dentro de um processo natural de atividade", surgindo como um produto e um reflexo das tarefas do produtor.

A unicidade é a característica que diz que o documento arquivístico "assume um lugar único na estrutura documental do grupo à qual pertence" (RONDINELLI, 2005, p. 48). Bellotto (2008, p. 18) afirma que o documento arquivístico conserva "caráter único em função de seu contexto original". Para a autora, a unicidade não está relacionada ao documento ser único, e sim ao fato de que o documento, no momento de sua produção, possui caracteres externos e internos genuínos, e que em hipótese alguma poderá haver outro documento que seja idêntico. Cruz Mundet (1994) complementa ao afirmar que a informação que um documento arquivístico registra é exclusiva a ele.

Por fim, a organicidade é a relação que os documentos arquivísticos possuem entre si no decorrer das ações para as quais foram criados. Bellotto (2008) afirma

que a organicidade é o reflexo das estruturas organizacionais da entidade produtora do arquivo. Assim, os documentos arquivísticos levam, entre si, a mesma relação de hierarquia, dependência e fluxo.

Além destas quatro características, Duranti e Preston (2008 apud RONDINELLI, 2012) ressaltam que o documento arquivístico é constituído de informação e suporte, sendo que estes dois elementos são indissociáveis, tornando a forma fixa e seu conteúdo estável.

Considerando suas características, o documento arquivístico é dotado de valor testemunhal das atividades que registra e, em decorrência dessas características, possui sentido de forma isolada e, especialmente, quando analisado no seu conjunto documental. Inclusive, o fato de ter sentido dentro de seu conjunto, ou seja, a organicidade é o ponto crucial de diferenciação do documento arquivístico dos demais, onde os vínculos arquivísticos são (re)estabelecidos através da classificação dos documentos, que se inicia a partir da produção e se estende até a fase permanente por meio dos quadros de arranjo.

3.1 O documento arquivístico permanente

Produzido a partir de uma necessidade institucional ou pessoal, o documento arquivístico tem, como função primordial, servir à administração. Porém, ao longo de sua existência, o documento passa por diferentes momentos e usos, de acordo com seus valores primário (administrativo) e secundário (secundário). A Arquivologia sistematizou estas fases através do Ciclo de Vida dos Documentos e na Teoria das Três Idades.

O Ciclo de Vida dos Documentos diz que qualquer documento arquivístico "passa por um ou mais períodos caracterizados pela frequência e tipo de utilização que dele é feita" (ROUSSEAU; COUTURE, 1998, p. 111). A aplicação deste conceito tem por objetivo facilitar o tratamento de grandes massas documentais ao dividir a vida do documento em três períodos: documentos ativos, os semiativos e os inativos, baseados nos valores primário e secundário que os documentos tenham ou possam ter. A partir daí, o Ciclo de Vida dos Documentos tem apoio teórico da Teoria das Três Idades.

Antes de se falar nas três fases pelas quais os documentos passam, é importante conceituar valores primário e secundário. O Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística define o valor primário como o "valor atribuído a documento em função do interesse que possa ter para a entidade produtora, levando-se em conta a sua utilidade para fins administrativos, legais e fiscais" (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p.162). Ou seja, o valor primário está atrelado às razões e às necessidades pelas quais o documento arquivístico foi produzido (BELLOTTO, 2004). O valor secundário é o "valor atribuído a um documento em função do interesse que possa ter para a entidade produtora e outros usuários, tendo em vista a sua utilidade para fins diferentes daqueles para os quais foi originalmente produzido." (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 163). Ou seja, findo o valor primário, alguns documentos possuem um valor residual, de testemunho e/ou informação, sobre fatos ocorridos, evolução histórica de instituições, entre outros, e que são, potencialmente, úteis para as pesquisas histórica e social.

Cabe salientar que todo documento arquivístico nasce com valor primário, pois todos são produzidos a partir de uma necessidade administrativa, ou seja, todo o documento arquivístico tem uma razão de existir e é isso que compõe seu valor primário. Quanto ao valor secundário, nem todo o documento possui este valor, definido a partir da função arquivística chamada avaliação documental. Alguns documentos, ao serem produzidos, já possuem este valor. Outros, na medida em que as atividades vão se desenvolvendo, adquirem o valor secundário. Porém, a grande maioria dos documentos é destituída de valor secundário, sendo eliminada após cumprirem seus prazos de guarda.

Após definir o que é valor primário e secundário, é possível caracterizar as três fases pelas quais um documento arquivístico passa, de acordo com o Ciclo de Vida dos Documentos e da Teoria das Três Idades.

A fase de atividade, também chamada de arquivo corrente, compreende o período no qual o documento é indispensável para as atividades administrativas. Possui valor administrativo e deve estar perto do administrador a fim de facilitar o uso, pois é consultado frequentemente. Quando se encerra a fase corrente, o documento passa para a fase de semiatividade, ou diretamente para a fase inativa.

No arquivo intermediário, como também é chamada a fase semiativa, o documento arquivístico ainda é conservado por razões administrativas, porém a frequência em que é consultado é menor que na fase anterior. Além disso, os

documentos arquivísticos que estão na fase intermediária aguardam a destinação: aqueles destituídos de valor secundário serão eliminados, findo o prazo de guarda, e os que possuem valor secundário serão recolhidos para a próxima fase, a da inatividade.

Os documentos arquivísticos que forem recolhidos à fase inativa¹, melhor caracterizada pelo termo equivalente, arquivo permanente, não atendem mais às necessidades da administração, e são preservados em virtude do valor que têm como fonte de pesquisa histórica e social. Embora os documentos em fase permanente sejam preservados para finalidades que não envolvem a administração, essa área também se beneficia, uma vez que os documentos arquivísticos, ao testemunhar o desenvolvimento das instituições, alicerçam o processo decisório.

Bellotto (2004) ressalta que o acervo de um arquivo permanente não é constituído de preciosidade, onde documentos são colecionados de forma isolada. A autora afirma que:

Um documento é histórico quando, passada a fase de ligação à razão pela qual foi criado (informação), atinge a da sua utilização pela pesquisa histórica (testemunho). É útil para a administração e historiografia, no sentido mais crítico e científico, e não no de "deleite cultural". (BELLOTTO, 2004, p. 115)

A autora, na citação anterior, ressalta muito bem a importância dos documentos arquivísticos permanentes não estarem atrelados somente ao uso histórico. Nesse mesmo sentido, Rousseau e Couture (1998) afirmam que a qualidade de testemunho do documento não pode estar ligada somente às finalidades históricas, uma vez que há um leque de possibilidades para seu uso, dentre eles, a própria administração que o produziu ou acumulou.

3.2 O patrimônio cultural e o documento arquivístico

Na execução de suas atividades, as instituições, pessoas e famílias são, naturalmente, produtoras de documentos que registram fatos, acontecimentos e

¹ Rousseau e Couture (1998), nas notas do capítulo 3 do livro *Os Fundamentos da Disciplina Arquivística*, salientam que a expressão fase inativa deve ser considerada a partir do uso do documento arquivístico para fins administrativos.

memórias, originando documentos arquivísticos que, após avaliação, constituem-se em patrimônio arquivístico.

Tanto a legislação brasileira como o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) elencam o patrimônio arquivístico como parte constituinte do patrimônio cultural brasileiro.

A Constituição Federal de 1988 traz, no artigo 216, a definição e os bens que integram o patrimônio cultural brasileiro, sendo os mesmos definidos pelo IPHAN como patrimônio material (constituído pelos bens móveis e imóveis, conforme Livros do Tombo) e patrimônio imaterial (práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas, tais como instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que são reconhecidos por comunidades, grupos e indivíduos). Assim, o patrimônio arquivístico é tido como um bem material móvel.

Como exposto anteriormente, o documento arquivístico permanente possui a qualidade de ser o testemunho das ações de instituições, indivíduos e famílias. É através do documento arquivístico que informações são registradas, preservadas e passadas de geração em geração, função esta que caracteriza este documento como um patrimônio cultural. Embora nem sempre tido como patrimônio cultural, os arquivos são ricas fontes de pesquisa pelo fato de custodiarem informações que preservam modos de vida e de fazeres da sociedade.

Ao integrar o patrimônio cultural nacional, através do exposto no artigo 216 da Constituição Federal, o patrimônio documental arquivístico tem sua gestão e preservação garantidos e legalizadas através da Lei nº 8.159/1991. Porém, ainda há muito a ser feito para garantir a gestão e a preservação do patrimônio arquivístico, a partir de ações que busquem o sentimento de pertencimento deste patrimônio pela sociedade.

Assim, cabe ao profissional arquivista desenvolver sistemas de arquivo, prezando pela gestão documental desde o início da produção documental, passando pelas diferentes funções arquivísticas, com vistas ao acesso, independentemente da fase em que o documento se encontra, e à preservação do patrimônio documental arquivístico alinhado a programas de difusão com a finalidade de aproximar a sociedade dos acervos arquivísticos, na tentativa de fomentar o resgaste do sentimento de pertencimento.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao se falar em patrimônio cultural, em geral, as pessoas pensam ou lembramse de um prédio histórico, de um conjunto arquitetônico ou de um sítio arqueológico. Poucos se lembram de um arquivo ou de uma biblioteca, locais ondem os registros das atividades humana estão guardados. Até mesmo quando há projetos de resgate do patrimônio histórico cultural, grande parte das ações estão voltadas à restauração de prédios históricos.

Assim, este artigo teve como objetivo trazer um pouco de reflexão no que tange o patrimônio cultural, especialmente quando se fala em arquivos. No novo cenário, onde a tecnologia da informação se faz cada vez mais presente na produção e disseminação de informações, faz-se necessário a busca pelo reconhecimento do documento arquivístico enquanto patrimônio documental e cultural, a fim de promover acesso, preservação e disseminação das informações registradas nestes documentos.

Ao registrar o funcionamento das instituições e o modo de vida das pessoas e das famílias, o documento arquivístico se constitui em um patrimônio cultural, na medida em que leva, de geração em geração, formas de vivencias e de fazeres. A preservação deste patrimônio é crucial para que seu papel social seja cumprido ao longo das gerações. Porém, disponibilizá-lo para acesso é imprescindível para que a finalidade dos arquivos seja atingida.

Assim, cabe aos profissionais da informação, sejam arquivistas ou não, desenvolver ações cujo escopo seja o tratamento da documentação voltada ao acesso e difusão, incentivando o cidadão a reconhecer e a pertencer o arquivo enquanto patrimônio.

REFERÊNCIAS

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). Conselho Nacional de Arquivos. **Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística.** (DBTA). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivos Permanentes:** tratamento documental. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. **Presidência da República.** Disponível em

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 01 nov. 2012.

_____. Decreto-Lei n. 25, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. **Presidência da República.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0025.htm. Acesso em: 24 out. 2011.

Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. **Presidência da República.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8159.htm. Acesso em: 07 abr. 2014.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS (Brasil). **e-ARQ Brasil:** Modelo de requisitos para sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006.

CRUZ MUNDET, José Ramón. **Manual de archivística.** Madrid, Espanha: Fundación Germán Sánchez Ruipérez, 1994.

DURANTI, Luciana; PRESTON, Randy. International research on permanent authentic records in electronic systems (InterPARES 2): experiential, interactive and dynamic records. Itália: ANAI, 2008.

FUNARI, Pedro Paulo; PELEGRINI, Sandra C. A. Patrimônio Histórico e Cultural. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

ICOMOS. Conferência Mundial sobre as Políticas Culturais. **Declaração do México.** 1985. Disponível em:

http://www.icomos.org.br/cartas/Declaracao_do_Mexico_1985.pdf. Acesso em: 02 nov. 2012.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Patrimônio Cultural**. Brasília: IPHAN, 2012. Disponível em <www.iphan.gov.br>. Acesso em: 01 nov. 2012.

PAVEZI, Neiva. **Arquivo fotográfico:** uma faceta do patrimônio cultural da UFSM. 2010, 227 f. Dissertação (Mestrado profissional em Patrimônio Cultural) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2010.

RONDINELLI, Rosely Curi. **O conceito de documento arquivístico frente à realidade digital.** Porto Alegre: Fundação Casa de Rui Barbosa, out. 2012. 45 slides. Disponível em:

https://www.dropbox.com/s/j4merk54cxjkod9/SANTAMARIASLIDES2012DEFsemnotas.ppt. Acesso em: 08 nov. 2012.

ROUSSEAU, J. Y.; COUTURE, C. **Os fundamentos da disciplina arquivística.** Lisboa: Dom Quixote, 1998.

SILVA, Amando Malheiro da, et. all. **Arquivística:** Teoria e prática de uma ciência da informação. Porto: Afrontamento, 2002.

ZANITARO, Silvia Helena; RIBEIRO, Wagner Costa. Patrimônio cultural: a percepção da natureza como um bem não renovável. **Revista Brasileira de História.** São Paulo, v. 26, n. 51, jan./ jun. 2006.